



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Parnamirim

I Nº 278/72,

de 16 de Maio de 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para atender ao reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

- 8. SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 8.01 - Setor de Ensino Primário
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 02.00- Material Bibliográfico, discos, filmes e objetos de artes.....Cr\$ 2.600,00
 - 9. SERV. SAUDE PUB. E ASSIST. SOCIAL
 - 9.01 - Setor de Saude
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 05.00- Materiais e acessórios de máquinas, de aparelhos, de instrumentos, de viaturas e de móveis.....Cr\$ 500,00
- Total.....Cr\$ 2.500,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente a saber:

- 5. SERVIÇOS DE FAZENDA
 - 5.01 Gabinete da Chefia
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 - Transf. Correntes
 - 3.2.4.0 - Juros
 - 3.2.4.2 - Juros de Empréstimos
 - 01.00- Empréstimos Internos.....Cr\$ 1.000,00
- 6. SERVIÇOS DE AGRICULTURA
 - 6.01 Setor de Agricultura
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO